



MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN
Divisão Técnica do IPHAN-RO
Superintendência do IPHAN no Estado de Rondônia

Relatório Nº 4017812/2022

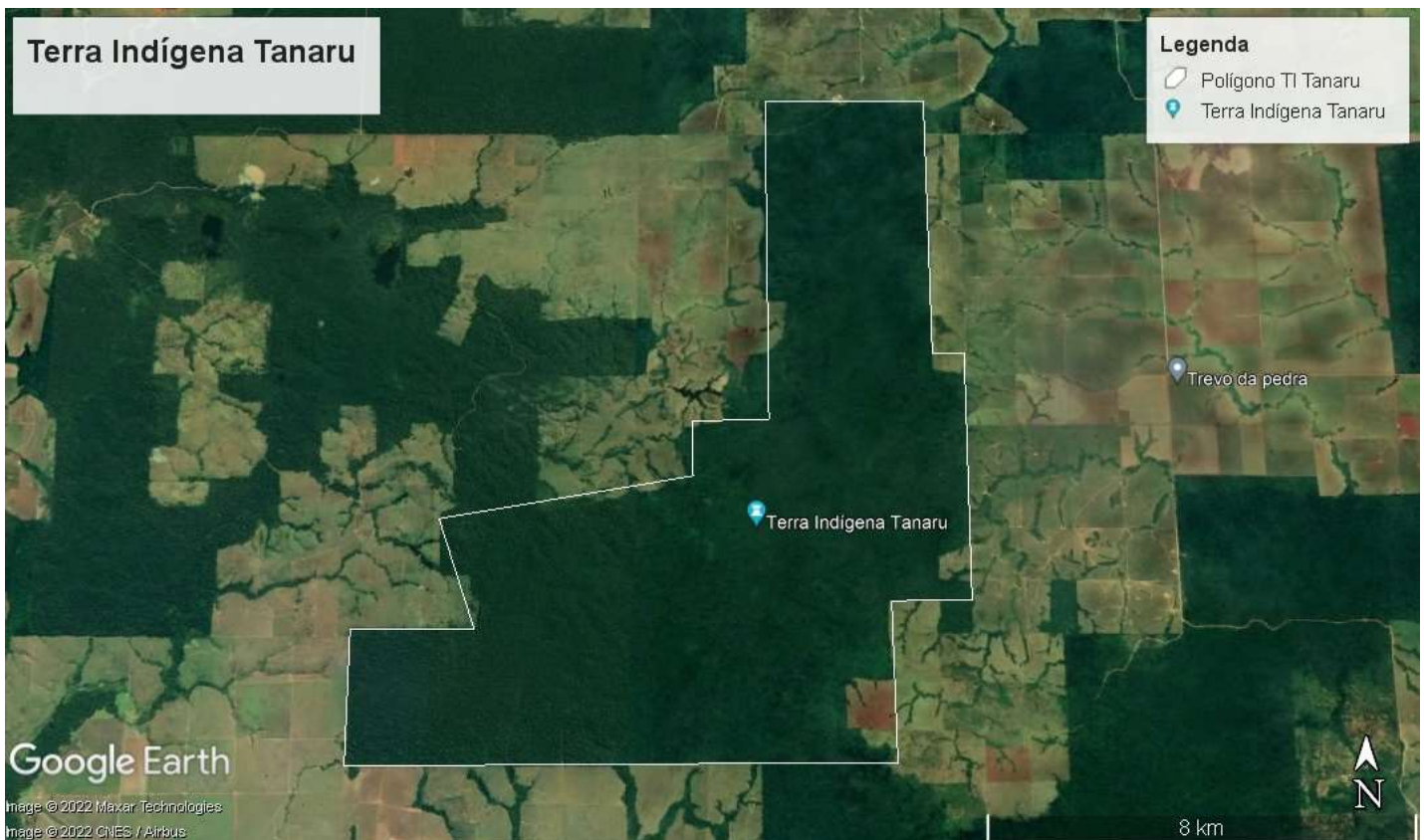
Para: Sra. Mônica Castro de Oliveira
Chefe da Divisão Técnica IPHAN-RO

Assunto: Relatório de vistoria técnica na área da Terra Indígena Tanaru - Período de 21 a 27 de novembro de 2022, Rondônia.

I. INTRODUÇÃO

O presente relatório visa descrever as atividades desempenhadas durante a vistoria técnica realizada na área da Terra Indígena Tanaru, nos locais habitados pelo chamado "Índio do Buraco", bem como apresentar considerações e recomendações relacionadas ao pleito. Destaque-se que esta atividade foi motivada por solicitação do Ministério Público Federal para, em colaboração com a FUNAI, verificar a possibilidade de estabelecer proteção à referida área, mediante à preservação da memória e identidade indígena que uma vez existiu no local, conferindo assim um marco memorial simbólico do desaparecimento de uma etnia, dado que este indígena era o último representante de seu grupo. A data da missão foi acordada em reunião entre as partes envolvidas, conforme Ata de Reunião (3904532), ocorrendo entre os dias 21 e 27 de novembro de 2022.

A Terra Indígena Tanaru possui área de 8.070 hectares. É composta por uma área florestal de cinco fazendas agropastoris, com restrição de uso estipulada por meio da Portaria nº 1040, de 27/10/2015, válida até 2025. O território abrange área de quatro municípios: Chupinguaia, Corumbiara, Pimenteira d'Oeste e Parecis.



No local habitava o último integrante de uma etnia desconhecida, denominado como isolado do Tanaru, apelidado de "índio do buraco", em razão de covas escavadas dentro das áreas das palhoças onde residia, para as quais não há conhecimento acerca da funcionalidade. O indígena foi monitorado pela FUNAI por mais de duas décadas, até ser encontrado sem vida pela equipe da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Guaporé em atividade de rotina no interior da TI.

A FUNAI mapeou, ao longo dos anos, 53 palhoças utilizadas pelo indígena, todas com a presença do buraco característico na área interna. No decorrer dos anos, evidentemente as palhoças se deterioraram naturalmente, restando sempre o buraco como evidência da habitação. Salienta-se que diversos vestígios de uso do indígena também foram mapeados pela FUNAI, como capoeiras de roça, locais de coleta de gongo, buracos de armadilha, coleta de resina de caucho, material cerâmico e outros.

A ação foi realizada com a participação de representantes do IPHAN e da FUNAI, sendo Sra. Ana Izabela Bertolo (Arqueóloga/IPHAN-RO) e o Sr. João Bosco da Silva (motorista/IPHAN-RO), acompanhados pelo Sr. Altair José Algayer (Coordenador da Frente de Proteção Etno-Ambiental do Rio Guaporé - CFPE-GPE/FUNAI), Sr. Leandro Ribeiro do Amaral (FUNAI), Sr. Paulo Pereira da Silva (Chefe de Serviço/FUNAI), Leonardo Tupari (Agente de Proteção Etnoambiental/FUNAI) e Bukwá Kanoé (Voluntário).

III. DESCRIÇÃO DA VISTORIA

Antes do início das atividades de vistoria, foi realizado um planejamento prévio entre IPHAN e FUNAI objetivando cobrir ao máximo os locais com vestígios de habitação do indígena (os buracos), bem como as áreas onde já havia sido constada presença de vestígios arqueológicos, vista as grandes dimensões da área da TI e a limitação temporal das incursões, buscando otimizar ao máximo todos os recursos disponíveis.

Foi decidido, após realização de reunião entre os técnicos do IPHAN e da FUNAI, em Alta Floresta d'Oeste, no dia 21 de novembro de 2022, que, considerando a distância entre a área da TI e o espaço urbano mais próximo, seria mais viável que a equipe permanecesse no acampamento de apoio da FUNAI localizado dentro da TI, visto que seria contraproducente ir e retornar diariamente ao município, bem como em razão das incursões pretendidas que seriam feitas por caminhamento na área da floresta, uma vez que grande parte poderia se iniciar a partir do próprio acampamento.

No dia **21 de novembro de 2022** foi realizado o deslocamento de carro do município de Porto Velho até o município de Alta Floresta d'Oeste, estado de Rondônia. Inicialmente iríamos diretamente ao município de Parecis, todavia, em conversa com o Sr. Altair Algayer, foi solicitado que, se possível, o encontrássemos na sede da FUNAI em Alta Floresta d'Oeste (município localizado a 79,6 km de Parecis), para alinharmos a logística e deslocamento para a Terra Indígena (TI) Tanaru.

No período da tarde, após chegarmos ao município, nos reunimos com o Sr. Altair e o Sr. Leandro Ribeiro do Amaral, e assim foi acordado que seguiríamos no dia seguinte para Parecis.

No dia **22 de novembro de 2022** foi realizado o deslocamento de Alta Floresta d'Oeste ao município de Parecis, onde foram comprados mantimentos para serem levados ao acampamento e em seguida nos dirigimos para a área da Terra Indígena Tanaru. Os primeiros pontos vistoriados para verificação de vestígios, dizem respeito aos últimos locais de habitação do indígena. Deixamos os veículos até determinado ponto do trajeto, para, na sequência, adentrarmos na área de floresta caminhando. Fomos em direção ao local da palhoça nº 52 e na sequência a de nº 53, que se refere ao último local habitado pelo indígena, e onde o mesmo foi enterrado. No local da palhoça nº 52, ainda haviam vestígios de ocupação recente (restos da palhoça, área de roça), e aponta-se que ele ainda utilizava daquela área para colheita de frutas. Na sequência, nos dirigimos para área da palhoça nº 53, local em que esta ainda estava inteira, além de outros vestígios de sua ocupação.

Na sequência, mapeamos diversos locais cotendo buracos de armadilha na área de entorno do último local habitado - vários ainda possuíam estrepes (espécie de lança de paxiúba), e em um destes também haviam vestígios (ossada) de um porco do mato (foi suposto que tivesse caído na armadilha próximo ao período de óbito do indígena, e este não pôde retirá-lo ou mesmo que talvez não tivesse tido força suficiente para fazê-lo).

Foram visitados, assim como historicizados outros indícios de ocupação do indígena, observados pelos representantes da FUNAI, como árvores (derrubadas ou cortadas) para coleta de mel, outras árvores cortadas ou marcadas (caracterizadas como uma espécie de "assinatura" do mesmo, por serem recorrentes nos locais por qual passava - deduz-se que para matá-las, ainda que não se entenda a razão).

Foi relatado também pelo Sr. Altair, ter sido verificada presença de material cerâmico na área anteriormente. Nesta vistoria, foi registrado um fragmento no local.

O buraco dentro da palhoça possuía cerca de 80 cm de comprimento, por 60 cm de largura e 225cm de comprimento. Enquanto a palhoça media cerca de 310cm de comprimento, por 310 cm de largura e 260 cm de altura, e entrada de acesso com 100cm de altura e 45cm de largura. Havia outros indícios de sua ocupação dentro da habitação, assim como era possível notar o local de seu enterramento.

Por fim, visitamos o local referente a palhoça nº 47, onde, muito próximo também, havia um buraco de armadilha de caça, ambos com profundidade inferior.

Encerramos o dia por conta da chuva, bem como em razão do trajeto e tempo necessário até o acampamento.



Palhoça nº 52 e nº 53



Palhoça Nº 53 (área externa)



Palhoça nº 53 (área interna)



Buraco de armadilha (caça) e material cerâmico

No dia **23 de novembro de 2022**, saímos diretamente do acampamento e seguimos em direção a dois pontos onde havia sido registrada presença de material arqueológico (cerâmica) pelo Sr. Altair. Na primeira, de maneira esparsa e em menor quantidade, foram identificados vestígios cerâmicos (fragmentos sem decoração ou tratamento plástico). Na segunda, que dizia respeito a uma área de maior amplitude, foram identificados diversos vestígios e concentrações de material cerâmico, além de um machado polido (lítico).



Identificação de vestígios cerâmicos



Vestígios cerâmicos



Material cerâmico e machado polido

Salienta-se que, em conversas com o Sr. Altair, desde quando se iniciou o monitoramento do indígena, não haviam indícios da utilização de objetos cerâmicos ou líticos por ele. O mesmo já utilizava machado de ferro e utensílios de outros materiais. Supõe-se que os vestígios poderiam ser referentes ao período em que haviam outros membros em seu grupo, uma vez que, na maioria das vezes a manufatura cerâmica está associada a mulheres, e, desde que teve seu grupo completamente dizimado, não produzia/utilizava estes objetos. Mas também pode estar relacionada a uma ocupação mais antiga ou por outro grupo.

Além destes locais, também foram visitadas outras três áreas de antigas palhoças. Primeiro, nos dirigimos a de nº 21, onde o buraco não foi localizado, visto que alguns dos pontos, como este, possuíam o georreferenciamento com uma margem de erro muito ampla, uma vez que os dados foram retirados de ofícios/memorandos realizados por outros agentes da FUNAI. A área circundante foi percorrida intensivamente, mas não foi encontrada (podendo também ter sido fechada por conta de alguma ação natural). Na sequência fomos ao buraco referente a palhoça de nº 22, que também foi georreferenciado de maneira similar a relatada, mas foi localizado.

Por fim, fomos ao de nº 43, que foi localizado, além de possuir também um pedaço de lona relacionado (foi informado que essa lona foi retirada do acampamento da FUNAI pelo indígena, e utilizada por diversos anos, inclusive foi localizado um pedaço na rede em que o mesmo foi encontrado no final).

No dia **24 de novembro de 2022** saímos novamente diretamente do acampamento e seguimos em direção a dois pontos de habitação, o primeiro foi o de nº 33, que foi localizado e refere-se a uma habitação menos recente, localizada em 2007. O segundo foi o nº 31, que não foi localizado. Foi suposto ter sido coberto por sedimento, folhagem ou pela queda de alguma árvore. Foi informado pelo Sr. Altair que neste buraco haviam sido identificadas duas tampas de panela que o indígena deixou quando mudou seu acampamento, e que permaneceram na vala.



Buracos relacionados a palhoças antigas

Saindo destes, seguimos em direção a uma área de pasto, descampada, próxima a onde seriam os primeiros pontos mapeados de habitação do indígena, quando ainda haviam outros integrantes em seu grupo. Foi informado que a área dizia respeito a uma fazenda e que esta já fora extensamente gradeada. Foi identificada uma grande e esparsa quantidade de material cerâmico no local, bem como muitos fragmentos de quartzo leitoso. Em algumas das amostras cerâmicas pôde-se observar o quartzo moído como antiplástico das peças cerâmicas.



Material cerâmica e terra preta arqueológica



Material cerâmica e terra preta arqueológica

Também foi observada presença de terra preta arqueológica, por uma grande parte da área (associada ao material cerâmico), referindo-se possivelmente a aldeia antiga (habitação do indígena em grupo). Foi realizado caminhamento extensivo para registrar a dispersão do material, mas, em razão da chuva incessante e de estarmos em área de campo aberto, propensa a raios, voltamos para a área de mata em direção ao acampamento, perpassando por mais alguns locais de habitação no caminho.



Panorama da área vistoriada

Foram vistoriados mais dois pontos de habitação bem antigos. A localidade de nº 10, que não foi encontrada - possivelmente pela mesma razão relatada no de nº 31; diferentemente do nº 25 que foi localizado. Por se tratarem de pontos mais antigos, o acesso na mata já estava bem mais dificultoso, além de muitos vestígios orgânicos cobrindo o chão que impediam a visualização da superfície para registrar a eventual presença de materiais arqueológicos (além da chuva que ainda não havia cessado).

No dia **25 de novembro de 2022** saímos ainda diretamente do acampamento e seguimos em direção a diversos pontos de palhoças localizados relativamente próximos uns dos outros, sendo estes os de nº 15, 17, 26, 10, 11, 35, 14, 18, 12, 13, 42, 34 e 16. Salienta-se que não foram localizados os de nº 10, 12, 13, 14 e 16, mas haviam vestígios do período de habitação do indígena no local e muitas vezes, como os cortes de árvores característicos e estrepes. A habitação de nº 16 possivelmente foi fechada por um ninho de saúvas (formigas).



Buracos relacionados a habitação

Embora alguns buracos não tenham sido localizados (por conta da imprecisão do georreferenciamento), em sua maioria, haviam outros vestígios inerentes de habitação do indígena nas proximidades. E, de uma maneira geral, também havia dificuldade na verificação dos possíveis materiais arqueológicos em superfície em razão da grande quantidade de folhagem e material orgânico no chão, somada a umidade da chuva do dia e noite anteriores.

Próximo ao buraco relacionado a palhoça de nº 35 haviam duas armadilhas de caça associados. E o de nº 43 possuía profundidade maior que a média registrada (cerca de 2,05m).

No dia **26 de novembro de 2022** o deslocamento foi realizado de carro, visto que o acesso aos pontos previstos se dava em uma área mais distante do acampamento, não sendo viável realizá-la por caminhamento, bem como se iniciaria o trajeto de retorno a cidade posterior a estas últimas vistorias planejadas, que se referiam a um ponto com registro de material cerâmico e a um ponto de habitação.

Fomos primeiramente em direção ao ponto dos vestígios cerâmicos, registrado pelo Sr. Altair em momento anterior. Localizamos vestígios e concentrações de material cerâmico, em sua maioria observados a partir de áreas onde havia algum tipo de revolvimento do solo, como buracos de tatus, raízes e outros, possibilitando o afloramento das peças que naquele contexto estavam em subsuperfície.



Trecho para acesso e fragmentos cerâmicos



Fragmentos cerâmicos

Após, seguimos para o local de habitação referente ao buraco de nº 27, que logo foi localizado. Também foi observado um buraco de armadilha próximo ao de habitação e estrepes de paxiúba. Foram identificados vestígios cerâmicos em ambas as valas, em cerca de 10 a 20 cm de profundidade. Também foram localizados materiais arqueológicos em outros pontos onde também haviam alterações naturais no solo. Cabe salientar que, com exceção do último local de habitação do indígena, onde foi registrado um fragmento cerâmico, este foi o primeiro a ter material cerâmico associado e em profundidade.



Fragmentos cerâmicos associados a buracos de armadilha e de palhoça

Assim como no primeiro ponto vistoriado no dia, somente pôde ser observada a presença de material cerâmico em razão das áreas terem sido remexidas, remontando, possivelmente, a uma ocupação mais antiga, que podem ou não estarem ligadas a ocupação do indígena.

Por fim, retornamos para o local onde os veículos havia sido deixados, para na sequência realizarmos os respectivos trajetos de volta dos membros da equipe.

A equipe do IPHAN/RO seguiu até Rolim de Moura, onde pernitoou, seguindo para Porto Velho no dia 27 pela manhã.

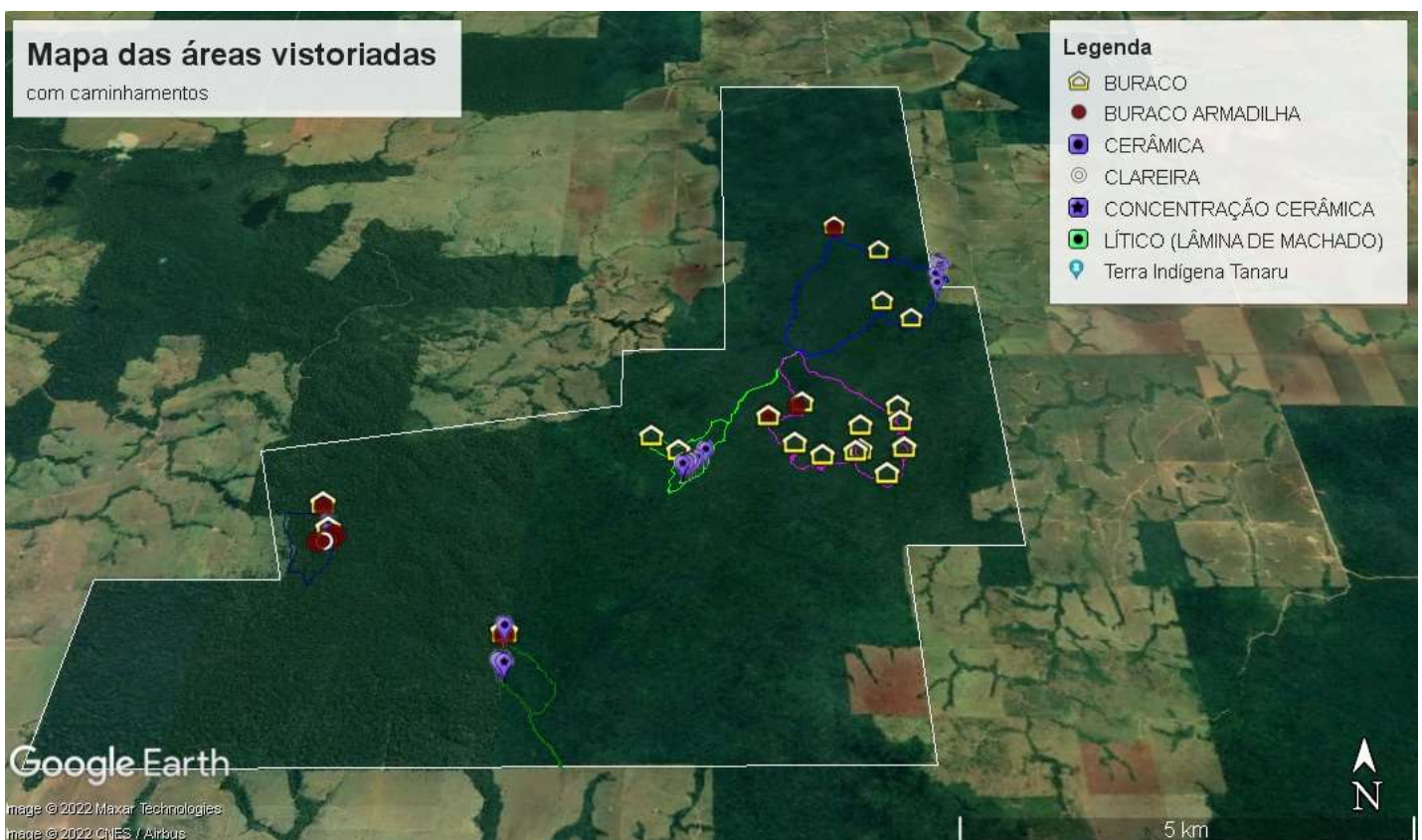
III. CONSIDERAÇÕES

Em resumo, como já exposto anteriormente, considerando a ampla dimensão da TI, foram feitas análises prévias para se avaliar os locais a serem priorizados para vistoria no período programado. Primeiramente foram antepostos os últimos locais de habitação do indígena, visto que possuíam todo o contexto associado considerando seu uso recente. Também priorizamos vistorias nos locais onde havia uma sequência de habitações próximas (para cobrir a maior quantidade possível), assim como habitações mais antigas e os locais onde havia registro de presença de material cerâmico (de um total de 4, apenas um não foi possível incluir no planejamento, mas consta georreferenciando realizado pelo Sr. Altair, bem como registros fotográficos apresentados em relatório* feitos pelo mesmo), também incluímos área onde seria a antiga aldeia (que parte se localiza fora da TI, onde foi identificada uma grande quantidade de material cerâmico, além de terra preta arqueológica).

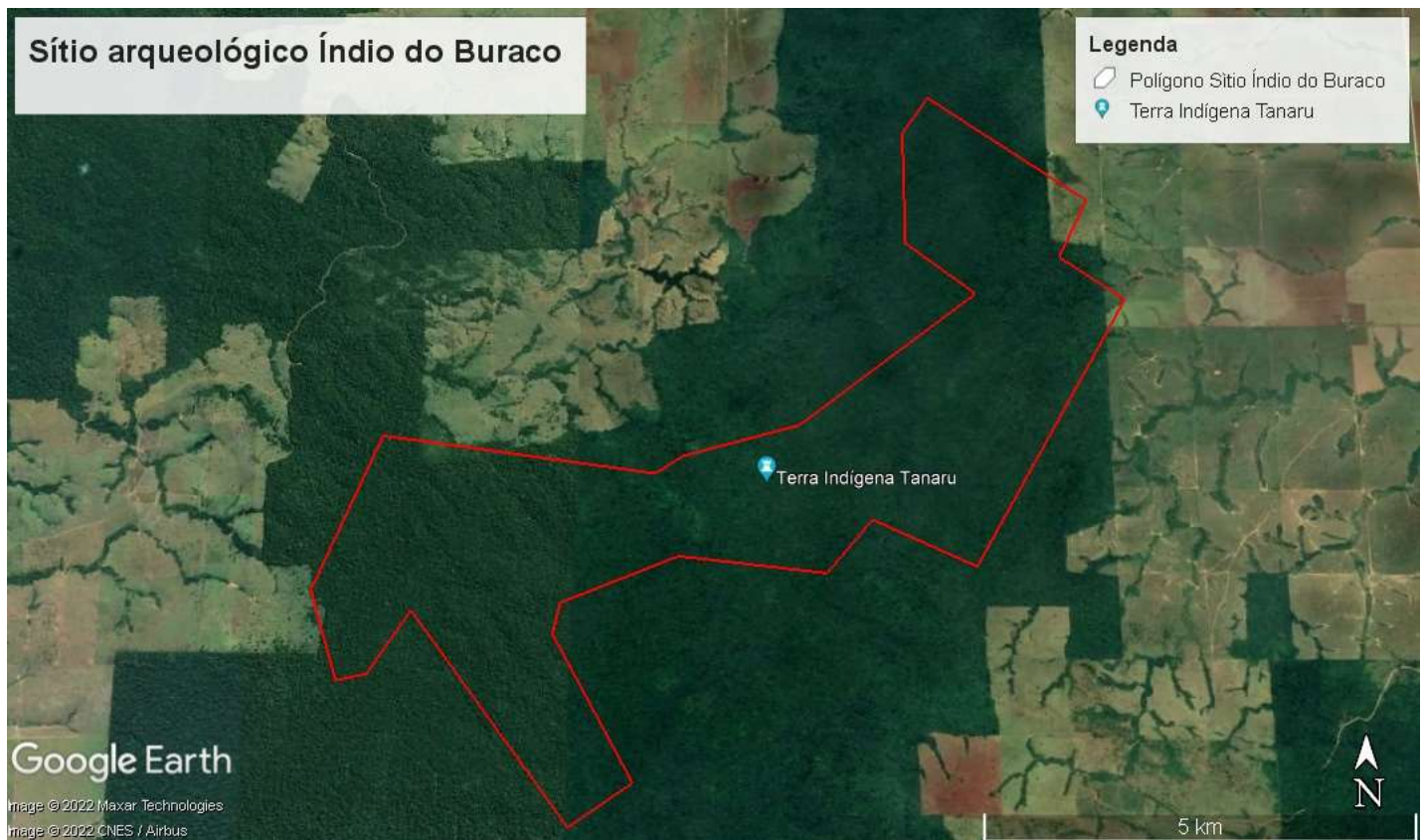


Material cerâmico localizado pelo Sr. Altair Algayer

Além da grande área de dispersão das ocupações do indígena e distâncias a serem percorridas por dentro da área da mata para verificação dos locais, outro fator que dificultou a ação para verificação de materiais em superfície (ou mesmo em subsuperfície, observando bioturbações do solo ou alterações antrópicas realizadas próprio indígena), a extensa quantidade de quantidade de matéria orgânica (principalmente folhagem) que cobria o solo e dificultava a visualização em diversos pontos, principalmente após períodos de chuva (que ocorreram em pelo menos 3 dos dias que estivemos em campo).



Assim, para delimitação do sítio, foram considerados os locais vistoriados, associados aos locais já referenciados e reconhecidos pela FUNAI. Tendo sido realizado o registro do sítio com a denominação de Índio do Buraco, em razão da alcunha amplamente divulgada. Considerando o curto tempo e a necessidade de se incluir outras áreas, assim como as chuvas que atrapalharam algumas atividades, é possível que posteriormente métodos interventivos e um equipe maior (ou com mais tempo disponível), acure tais dimensões e atualize os dados caso seja necessário.



A documentação do sítio arqueológico Índio do Buraco consta sob o nº SEI (4071457) e (4072727), e [Link de Cadastro no SICG](#).

IV. RECOMENDAÇÕES

Com base nas observações realizadas na vistoria técnica na área da Terra Indígena Tanaru, considerando o registro do sítio arqueológico Índio do Buraco e os instrumentos de proteção do patrimônio material utilizados pelo Iphan, que visam garantir legalmente a preservação dos bens de interesse cultural para o país, como a Lei Federal nº 3.924/61, de proteção aos sítios arqueológicos; o Decreto Lei nº 25/37, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, constituídos pelo conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico, estabelecendo os quatro Livros do Tombo, sendo estes: arqueológico, paisagístico e etnográfico; histórico; belas artes; e das artes aplicadas; e, considerando as atribuições do IPHAN, os riscos iminentes de impacto ao bem, a necessidade de preservação da memória e a singularidade do contexto deste sítio, sugiro:

1. Que seja avaliada a possibilidade de instrução de processo de tombamento, considerando a relevância e importância em âmbito nacional do sítio arqueológico Índio do Buraco, visando impedir sua destruição ou mutilação, mantendo-o preservado para as gerações futuras, uma vez que, os bens a serem inscritos no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, em função do valor arqueológico, estão relacionados a vestígios da ocupação humana pré-histórica ou histórica; de valor etnográfico ou de referência para determinados grupos sociais; e de valor paisagístico, englobando tanto áreas naturais, quanto lugares criados pelo homem aos quais é atribuído valor à sua configuração paisagística;
2. Que, considerando o desenvolvimento de pesquisas arqueológicas coordenados pelo Prof. Dr. Eduardo Goes Neves e Dr. Francisco Pugliese na região do rio Guaporé, onde em contato com representante da FUNAI, informaram a possibilidade de inclusão da área da TI para mapeamento remoto realizado com LiDAR, recomendo o agendamento de reunião para avaliação de outros possíveis encaminhamentos conjuntos (IPHAN, FUNAI e pesquisadores);
3. Proposição de Plano de Ação pelo IPHAN para realização de pesquisa arqueológica no local, visando realizar levantamentos que viabilizem a coleta e análise de vestígios arqueológicos e contexto associado, para compreender o padrão da ocupação e outras questões relacionadas, por meio dos métodos e técnicas específicos da Arqueologia;
4. Confeção de placas de identificação de sítio arqueológico, conforme modelo disponibilizado pelo IPHAN;
5. Que seja informado aos proprietários das fazendas que compõem a Terra Indígena Tanaru, acerca da existência do sítio arqueológico e, sua definição e proteção por meio da Lei nº 3.924 de 26/07/1961, considerando-os bens patrimoniais da União, sendo proibido em todo território nacional o aproveitamento econômico, destruição ou mutilação antes de serem devidamente pesquisados visto que configura-se crime contra o Patrimônio Nacional;
6. E, que esta documentação seja encaminhada ao Ministério Público Federal, em atendimento ao Ofício nº 887/2022/PRM/JP/2ºOfício (4054955), bem como a FUNAI, para conhecimento.

Por fim, considerando a identificação do sítio arqueológico Índio do Buraco, recomendo que o processo também seja encaminhado ao Centro Nacional de Arqueologia, para homologação do cadastro do sítio no SICG, conforme documentação sob o nº SEI (4071457) e (4072727), e Link de cadastro no SICG [Link de Cadastro no SICG](#).

Assim concluído e fundamentado, submete-se o presente relatório para consideração da Chefe da Divisão Técnica, para que conhecimento, avaliação e proposição de outros encaminhamentos que julgue adequados.

Respeitosamente,

--

Referência:

*ALGAYER, Altair José. Monitoramento do Índio Isolado TAnaru, da T.I. Tanaru, Referência 53. - Março de 2029 - pg. 16.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Izabela Bertolo, Arqueóloga**, em 23/12/2022, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4017812** e o código CRC **B791E6D9**.